



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 1140/17/02

Termo Aditivo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços que, entre si celebram a "UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL" e a "MAC CHIPS INFORMÁTICA LTDA "

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na USCS, situado na Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, perante mim, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul**, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa **Mac Chips Informática Ltda - EPP**, neste ato representada pelo Sócio Sr. Gabriel Alvares de Faria, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA". E, na presença das testemunhas adiante nomeadas pelas partes contratantes, me foi dito que haviam convencionado alterar como alterado tem, o contrato de prestação de serviços de manutenção (TOP) do sistema de apuração de frequência de pessoal, denominado Mac Ponto, em plataforma Web com instalação local, banco de horas e portal Dominium com abono Web para a CONTRATANTE, firmado entre as partes aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, podendo ser rescindido antecipadamente pela Contratante, sem que incida qualquer ônus à Contratante pela rescisão antecipada, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, em conformidade com a inexigibilidade nº 03/17, que ficam fazendo parte integrante do presente termo de aditamento do contrato, para todos os fins e efeitos de direito que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do seu término, conforme previsto na cláusula oitava; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo objeto deste termo aditivo a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 1.675,83 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo um montante de R\$ 20.109,96 (vinte mil cento e nove reais e noventa e seis centavos); **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo decorre da autorização do Sr. Reitor e encontra amparo legal, conforme artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; **CLÁUSULA QUARTA:** Que as despesas decorrentes deste termo de aditamento de contrato correrão por conta da verba nº 3.3.90.39.00 do orçamento de 2019 e 2020; **CLÁUSULA QUINTA:** Que ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não retificadas pelo presente instrumento. E assim, por estarem justas e de acordo, fora lavrado o presente termo de retificação e ratificação de contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, e que o mesmo produza os efeitos de lei e de direito.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Reitor

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Contratante

Processo Nº 916/17

Folha Nº 150

Rubrica (assinatura)

MAC CHIPS INFORMÁTICA LTDA - EPP

Contratada

Testemunhas:

1)

Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2)

Rosana Ormeneze